

Lei n.º 1.379

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade Beneficente, Cultural e Esportiva, denominada de o **Associação de Capoeira Regional Os Meninos da Paz**, com sede social e foro jurídico à Rua Cônego Braga, n.º 656, em Cachoeira de Minas, MG, inscrito no CGC/MF sob o n.º 25.648.643/0001-77.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de junho de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal